



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 32.051, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Revoga o Decreto nº 31.423, de 14 de abril de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 31.423, de 14 de abril de 2026, que “Suspende os efeitos do Decreto nº 31.286, de 26 de fevereiro de 2026.”.

Parágrafo único. A decisão referida no *caput* observou o disposto no Parecer da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE nº 56/2026/PGE-PCDS e o Acórdão constante no Mandado de Segurança Cível nº 0803649-43.2026.8.22.0000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 17 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/09/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76287625** e o código CRC **5F69A4B0**.